



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, por um período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando a necessidade de atender a rede de atenção à Saúde Bucal do Município de Marituba, se faz necessária a aquisição de Material de Consumo Odontológico para a garantia da continuidade dos serviços em observância aos princípios da Integralidade, da Universalidade e do Acesso que regem o Sistema Único de Saúde, os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispôs os Arts. 196 e 197 da Carta Magna:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

"Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado."

Em razão do dever de garantia os serviços de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela gestão do Sistema Único de Saúde do Município de Marituba, e, uma vez que o município não dispõe da maioria dos itens solicitados nesta contratação, partindo-se da necessidade de saúde da população, da inviabilidade de se estabelecer um serviço próprio a curto prazo, e considerando ainda que os parâmetros de demanda supracitados não geram uma escala para garantir a certeza de viabilidade econômica da implementação de um serviço próprio desta natureza, bem como a complexidade deste tipo de serviço.

Além disto, considerando ainda a natureza dos itens a serem adquiridos, que guardam relação entre si – respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário) e primando pela eficiência no Serviço Público – mostra-se pertinente a aquisição dos itens através de lotes, organizados de forma lógica e mercadológica, conforme discriminado neste Termo de Referência.

A adoção da tal medida se faz adequada e imperiosa para padronizar as rotinas deste órgão, padronizar em características e qualidade os itens que guardam relação estrita entre si, assim como evitar o aumento excessivo do número de fornecedores, o que impediria o bom gerenciamento das contratações administrativas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

A utilização desta ferramenta de agrupamento, inclusive, encontra respaldo no Decreto Municipal nº 794-A, Art. 7º, § 1º e § 2º, ao ponto que reconhece a necessidade de trazer, não apenas mais competitividade ao certame, mas evitar a contratação de mais de uma empresa para a execução de uma mesma obrigação, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. É primordial, porém, agrupar os itens de forma técnica e mercadológica.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A garantia da saúde dos indivíduos e suas famílias é um direito que está previsto na Lei 8080/90. A atenção à Saúde Bucal atua na coordenação do cuidado do usuário do Sistema Único de Saúde garantindo o acesso e a integralidade aos serviços de saúde, nos termos da Portaria Nº 2.488 de 21/10/ 2011 que a prova a Política Nacional de Atenção Básica.

Atenção à RDC/ANVISA nº 36 de 25 de julho de 2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e RDC nº 2/ANVISA de 25 de janeiro de 2010, Nota técnica nº 29/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS e considerando o Manual – Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do processo de contratação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado interessadas que atenderem a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos;

4.2 Não poderá participar deste processo de contratação, direta ou indiretamente, a empresa que esteja enquadrada nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

4.2.1 As comprovações das exigências de habilitação definidas nos artigos 30 e 31 da Lei nº 8.666/93 e alterações deverão ser acrescidas das seguintes exigências:

4.2.3. Alvará sanitário vigente compatível com a atividade que será prestada;

4.5. Declaração quanto a inteira responsabilidade quanto ao fornecimento dos materiais, objeto deste termo, bem como, quanto à procedência dos equipamentos utilizados, cumprindo sempre as normas e legislação sanitárias, trabalhistas e demais aspectos legais para a execução serviço objeto deste Termo de Referência.

4.6. Autorização de Funcionamento (AFE) expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), juntamente com sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), para armazenar, distribuir, expedir e transportar correlatos e medicamentos, este último para os anestésicos, conforme Decreto nº 8.077/2013, que regulamenta a Lei nº 6.360/76, em seu artigo 2º e com base na Lei nº 9.782 de 20 de janeiro de 1999, conforme natureza dos itens e os responsáveis.

4.6.1. Para empresas que utilizam serviço de entrega terceirizado, deverá apresentar Autorização de Funcionamento (AFE) específica para transportar correlatos e medicamentos, emitida em nome da transportadora prestadora dos serviços para a licitante, nos mesmos moldes do disposto 4.6, mediante comprovação.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

5.1. O objeto a ser contratado seguirá as especificações detalhadas em quadros abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

5.2. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência;

5.3. A oferta deverá atender as metas físicas e financeiras contratadas, segundo discriminado neste Termo de Referência.

LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Abridor de boca em silicone adulto e infantil conjunto com dois.	PAR	60
2	Abrasivos ponta piranha montada para metal cônica invertida cinza nº 1, Pct c/10.	PCT	25
3	Abrasivos ponta piranha montada para metal cilíndrica média cinza nº 2, Pct c/10.	PCT	40
4	Abrasivos ponta piranha montada para metal cônica cinza nº 3, Pct c/10.	PCT	40
5	Abrasivos ponta piranha montada para metal cilíndrica grossa cinza nº 4, Pct c/10.	PCT	25
6	Ácido Fosfórico à 37% para Condicionamento em Gel, Seringa de 2,5ml.	UNID	800
7	Adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina de dois passos com nanopartícula, primer e adesivo frasco com 6ml.	FRASCO	500
8	Adesivo silano para união química em processo de cimentação de materiais, Frasco de 5ml.	FRASCO	15
9	Afastador labial expandex transparente em poliacetal.	UNID	25
10	Agregado Mineral Trióxido MTA para perfurações endodônticas, reabsorções, Kit c/ seringa de 4g.	UNID	20
11	Agulha extra curta p/ odontopediatria em aço inoxidável, Caixa c/ 100.	CAIXA	200
12	Agulha Gengival Descartável Curta, Caixa c/ 100.	CAIXA	350
13	Agulha Gengival Descartável Longa, Caixa c/ 100.	CAIXA	100
14	Agulha Hipodérmica para endodontia sem bisel, angulada 25 x 04.	UNID	350
15	Alginato para impressão odontológica com presa normal tipo II cromático, Pct c/ 410g.	PCT	200
16	Algodão Dental em Rolinhos, Pct.c/ 100.	PCT	3.000
17	Amálgama capsulado 1 porção regular, Emb. c/ 50 cap.	EMB.	5
18	Amálgama capsulado 2 porções regular, Emb. c/ 50 cap.	EMB..	5
19	Anel de silicone para fundição, Jogo c/ 2.	JOGO	5
20	Anestésico Articaina 4% com epinefrina 1:100.000, Cx c/ 50 tubetes.	CAIXA	150
21	Anestésico odontológico com 20mg de cloridrato de Lidocaína associado a epinefrina 1:100.000, Cx c/ 50 tubetes.	CAIXA	400



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

22	Anestésico Odontológico com 30g de Cloridrato de Prilocaina associado a 0,03UI de Felipressina a 3%, Cx c/ 50 tubetes.	CAIXA	400
23	Anestésico Odontológico Mepivacaína 3% sem vasoconstritor, Cx c/ 50 tubetes.	CAIXA	200
24	Anestésico Odontológico Cloridrato de Mepivacaína 2% em associação com epinefrina 1:100.000, Cx c/ 50 tubetes.	CAIXA	400
25	Anestésico Odontológico Tópico Gel Benzocaína 200mg/g com sabor tutti – frutti, Pote 12g.	POTE	350
26	Aplicador de Resina Fluida Extra Fino (Microbrush), Pct c/ 100.	PCT	130
27	Aplicador de Resina Fluida Regular (Microbrush), Pct c/ 100.	PCT	130
28	Arco de Ostby em material plástico poliacetil de forma oval e anatômica, não dobrável.	UNID	10
29	Armação Plástica p/ 03 radiografias periapical.	UNID	2.000
30	Armação Plástica p/ 01 radiografia oclusal.	UNID	100
31	Articulador de Charneira tipo garfo em nylon.	UNID	25
32	Babador de Papel Impermeável, Pct c/ 100.	PCT	450
33	Banho eletrolítico policromo em solução para prótese, Frasco c/ 1000ml.	FRASCO	50
34	Bicarbonato de Sódio p/ Profilaxia Extra Fino, pct c/200g.	PCT	200
LOTE 02			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
35	Broca Alta Rotação para Acabamento tronco cônica topo arredondado de Nº 2135 F.	UNID	350
36	Broca Alta Rotação para Acabamento em forma de chama Nº 3118 F.	UNID	650
37	Broca Alta Rotação para Acabamento de Compósito Nº 3131 F.	UNID	350
38	Broca Alta Rotação para Acabamento de Compósito em forma de chama Nº 3195 F.	UNID	650
39	Broca Alta Rotação para Acabamento de Compósito em forma de pera Nº 3168 F.	UNID	650
40	Broca Diamantada Cilíndrica Nº 1090.	UNID	300
41	Broca Diamantada Cilíndrica Nº 1093.	UNID	400
42	Broca Diamantada Esférica Nº 1011.	UNID	750
43	Broca Diamantada Esférica Nº 1012.	UNID	600
44	Broca Diamantada Esférica Nº 1013.	UNID	1.000
45	Broca Diamantada Esférica Nº 1014.	UNID	580
46	Broca Diamantada Esférica Nº 1015.	UNID	720
47	Broca Diamantada Esférica Nº 1016.	UNID	600



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

48	Broca Alta Rotação Diamantada Haste Longa nº 1012HL.	UNID	750
49	Broca Alta Rotação Diamantada Haste Longa nº 1013HL.	UNID	150
50	Broca Alta Rotação Diamantada Haste Longa nº 1014HL.	UNID	550
51	Broca Alta Rotação Diamantada Haste Longa nº 1015HL.	UNID	150
52	Broca Alta Rotação Diamantada Haste Longa nº 1016HL.	UNID	750
53	Broca Alta Rotação Diamantada Extremidade em Chama ° 1111.	UNID	530
54	Broca Alta Rotação Diamantada cônica topo arredondado n ° 2134.	UNID	550
55	Broca Alta Rotação Diamantada tronco cônica topo arredondado nº 2135.	UNID	340
LOTE 03			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
56	Brocas Baixa Rotação Gates Glidden de 28mm de comprimento nº 1	UNID	70
57	Brocas Baixa Rotação Gates Glidden de 28mm de comprimento nº 2	UNID	70
58	Brocas Baixa Rotação Gates Glidden de 28mm de comprimento nº 3	UNID	70
59	Brocas Baixa Rotação Gates Glidden de 28mm de comprimento nº 4	UNID	60
60	Brocas Baixa Rotação Gates Glidden de 28mm de comprimento nº 5	UNID	60
61	Brocas Baixa Rotação Gates Glidden de 28mm de comprimento nº 6	UNID	60
62	Broca Endo Z	UNID	200
63	Broca esférica Carbide p/ alta rotação Nº 01	UNID	120
64	Broca esférica Carbide p/ alta rotação nº 02	UNID	120
65	Broca esférica Carbide p/ alta rotação haste regular nº 03	UNID	120
66	Broca esférica Carbide p/ alta rotação haste regular nº 05	UNID	120
67	Broca esférica Carbide p/ alta rotação haste regular Nº 06	UNID	120
68	Broca esférica Carbide p/ alta rotação haste regular Nº 08	UNID	120
69	Broca esférica Carbide p/ baixa rotação nº 1/2	UNID	120
70	Broca esférica Carbide p/ baixa rotação nº 2	UNID	120
71	Broca esférica Carbide p/ baixa rotação nº 3	UNID	120
72	Broca esférica Carbide p/ baixa rotação nº 05	UNID	120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

73	Broca esférica Carbide p/ baixa rotação N° 06	UNID	120
74	Broca esférica Carbide p/ baixa rotação N° 08	UNID	120
75	Broca Alta Rotação Cilíndrica Carbide topo arredondado N° 245	UNID	350
76	Broca Alta Rotação Pera Carbide N° 330	UNID	170
77	Broca Alta Rotação Pera Carbide N° 329	UNID	170
78	Broca Cirúrgica Alta Rotação haste longa n° 701HL	UNID	270
79	Broca Cirúrgica Alta Rotação haste longa n° 702HL	UNID	270
80	Broca Alta Rotação tronco cônica topo plano n° 2068	UNID	290
81	Broca Alta Rotação Tronco Cônica Topo Plano N° 1063	UNID	75
82	Broca Alta Rotação Tronco Cônica Topo Plano N° 1064	UNID	75
83	Broca Alta Rotação Tronco Cônica Topo Plano N° 1065	UNID	80
84	Broca Alta Rotação Diamantada cônica topo em chama corte médio n° 2200	UNID	290
85	Broca Alta Rotação Diamantada Esférica n° 3018	UNID	150
86	Broca Alta Rotação Diamantada Cilíndrica topo plano n° 3097	UNID	90
87	Broca Alta Rotação Diamantada cônica topo em chama n° 3113	UNID	90
88	Broca Alta Rotação Diamantada Chama n° 3118	UNID	180
89	Broca Alta Rotação diamantada cônica topo arredondado n° 3139	UNID	130
90	Broca Alta Rotação Diamantada Pera n° 3168	UNID	170
91	Broca Alta Rotação Diamantada Cônica n° 3195	UNID	120
92	Broca Alta Rotação Diamantada Cilíndrica topo ogival n° 3216	UNID	60
93	Broca Alta Rotação Diamantada cônica topo ogival n° 3228	UNID	60
94	Broca Alta Rotação Diamantada cilíndrica topo arredondado n° 3145	UNID	50
95	Broca Alta Rotação Diamantada cônica topo plano n° 4130	UNID	50
96	Broca Alta Rotação Diamantada tronco cônica topo arredondado N° 4138	UNID	330
97	Broca em pêra laminada de tungstênio n° 75F060	UNID	25
98	Broca em pêra laminada de tungstênio n° 79F060	UNID	25
99	Broca Lentulo 25mm no formato espiral e diâmetros 0.25, 0.30, 0.35, 0.40mm, Caixa c/ 4	CAIXA	10
100	Broca Largo Peeso 32 mm n° 1,2,3,4,5,6, Kit c/ 6	UNID	10
101	Cadinho aberto de quartzo n° 3 para prótese dentária	UNID	25
102	Cadinho Fechado de quartzo tamanho único	UNID	50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

103	Câmara para revelação radiográfica odontológica visor de acrílico translúcido, duas entradas e copos de reposição.	UNID	5
LOTE 04			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
104	Caneta de alta rotação com sistema push button, spray triplo, extra torque com rotores balanceados, rolamento cerâmica, conexão 2 furos e assistência técnica na região metropolitana de Belém	UNID	30
105	Cânula de Irrigação Endodôntica bisel de diâmetro 1,0mm 40 x 06	UNID	70
106	Cânula de Irrigação Endodôntica bisel de diâmetro 1,5mm 40 x 10	UNID	70
107	Cânula de Irrigação Endodôntica bisel de diâmetro 2,0mm 40 x 10	UNID	70
108	Cera para escultura azul, Bloco c/ 170g	BLOCO	25
109	Cera em fio azul 2 meia cana para enceramento de prótese parcial removível, Caixa c/ 40g	CAIXA	10
110	Cera em fio azul 3 meia cana para enceramento de prótese parcial removível, Caixa c/ 40g	CAIXA	10
111	Cera em fio azul 4 meia cana para enceramento de prótese parcial removível, Caixa c/ 40g	CAIXA	10
112	Cera em fio azul 5 meia cana para enceramento de prótese parcial removível, Caixa c/ 40g	CAIXA	10
113	Cera em fio azul 6 meia cana para enceramento de prótese parcial removível, Caixa c/ 40g	CAIXA	10
114	Cera em fio azul 7 meia cana para enceramento de prótese parcial removível, Caixa c/ 40g	CAIXA	10
115	Cera em fio azul 3, Caixa c/ 40g	CAIXA	10
116	Cera em fio azul 4, Caixa c/ 40g	CAIXA	10
117	Cera em fio azul 5, Caixa c/ 40g	CAIXA	10
118	Cera em fio para barra lingual BL 1, Caixa c/ 50g	CAIXA	5
119	Cera em fio para barra lingual BL 2, Caixa c/ 50g	CAIXA	5
120	Cera de Retenção de Tela Circular, Emb. c/ 10	EMB.	15
121	Cera de Retenção de Tela Perfurada, Emb. c/ 10	EMB.	15
122	Cera de Retenção de Tela Quadrada, Emb. c/ 10	EMB.	15
123	Cera rosa nº 7 contendo 180 lâminas, Pct c/ 2,2Kg	PCT	10
124	Cera rosa nº 9 contendo 18 lâminas, Pct c/ 225Kg	PCT	75
125	Cera Utilidade, Pct c/ 2,2Kg	PCT	50
LOTE 05			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

126	Cimento Cirúrgico Periodontal sem eugenol, Embalagem com 90g de base e 90g de catalisador	EMB.	5
127	Cimento cirúrgico periodontal contendo na composição do pó acetato de zinco, ácido tânico, breu, óxido de zinco e celulose e na composição do líquido eugenol, óleo de oliva, Kit Frasco c/ líq 20ml e pó 50g	UNID	70
128	Cimento de Fosfato de Zinco contendo no pó óxido de zinco, óxido de magnésio, carbonato de bismuto, dióxido de alumínio e no líquido ácido fosfórico a 85%, hidróxido de alumínio, óxido de zinco, Frasco com 28g/10ml	FRASCO	60
129	Cimento de obturação a base de hidróxido de cálcio, óxido de bismuto, óxido de titânio e hexametilenotetramina aglutinado por resina epoxi bisfenol sealer 26, Kit Pó 8g/bisn 9g	UNID	15
130	Cimento de obturação a base de peróxido de zinco p.a., resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário, borato de sódio anidro e eugenol Endo fill, Kit pó 12g/ líq 10ml	UNID	75
131	Cimento resinoso auto e fotopolimerizável (dual), com flúor para cimentação de prótese base universal mais catalisador, Kit c/ 2 seringas de 2,5g	UNID	15
132	Clareador dental para dentes não vitais a base de perborato de sódio 10g e peróxido de hidrogênio a 20%, Kit	UNID	10
133	Cone de Guta Percha Acessório XF - 28mm, Estojo c/ 120 pontas	ESTOJO	40
134	Cone de Guta Percha Acessório MF - 28mm, Estojo c/ 120 pontas	ESTOJO	40
135	Cone de Guta Percha Acessório FF - 28mm, Estojo c/ 120 pontas	ESTOJO	40
136	Cone de Guta Percha Acessório M - 28mm, Estojo c/ 120 pontas	ESTOJO	40
137	Cone de Guta Percha 1ª Série 15-40 - 28mm, Estojo c/ 120 pontas	ESTOJO	50
138	Cone de Guta Percha 2ª Série 45-80 - 28mm, Estojo c/ 120 pontas	ESTOJO	25
139	Cone de Guta Percha 3ª Série 90-140, Estojo c/ 120 pontas	ESTOJO	5
140	Cone de Papel Absorvente 1ª Série - 15-40, Estojo c/ 120 pontas	ESTOJO	150
141	Cone de Papel Absorvente 2ª Série - 45-80, Estojo c/ 120 pontas	ESTOJO	50
LOTE 06			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

142	Conjunto de Micromotor e contra-ângulo. Contra ângulo com 20.000 RPM autoclavável, acoplável ao micromotor. Micromotor odontológico com 20.000 RPM, 60 a 80 psi, pressão de entrada de ar de 32 libras/pol, autoclavável, acoplável ao contra ângulo com assistência técnica na região metropolitana de Belém.	UNID	30
143	Contra-ângulo COM 20.000 RPM autoclavável acoplável ao micromotor.	UNID	10
LOTE 07			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
144	Coroa de Aço Infantil, Kit c/ 64	UNID	5
145	Coroa Transparente TDV de Poliéster para dente decíduo anterior e posterior, Kit c/ 64	UNID	5
146	Creme dental branco composição mínima fluoreto de sódio 1.450ppm, água, sorbitol, lauril sulfato de sódio, sílica, glicerina, sorbitol, goma de celulose, sacarina sódica, Bisnaga c/ 90g	BISNAGA	30.000
147	Cunha Interdental de Madeira, Caixa c/ 2 pentes	CAIXA	90
148	Cursor de Silicone p/ Lima Endodôntica 1mm, Pacote c/ 100	PCT	40
149	Escova dental adulto com cantos arredondados, cerdas macias arredondadas com a mesma altura dispostas em 4 fileiras com, no mínimo 30 tufo, cabo anatômico facilitando a empunhadura. Deve possuir caixa plástica para a proteção das cerdas e comprimento da escova de 17cm	UNID	20.000
150	Escova dental Infantil cabeça reduzida com cantos arredondados, cerdas macias arredondadas com a mesma altura dispostas 4 fileiras com, no mínimo 25 tufo, cabo anatômico facilitando a empunhadura. Deve possuir caixa plástica para a proteção das cerdas e comprimento da escova de 15cm.	UNID	25.000
LOTE 08			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
151	Dente artificial em resina acrílica anterior superior modelo 3N cor 62, Placa c/ 6	PLACA	40
152	Dente artificial em resina acrílica anterior superior modelo 3N cor 66, Placa c/ 6	PLACA	40
153	Dente artificial em resina acrílica anterior superior modelo 3N cor 67, Placa c/ 6	PLACA	40
154	Dente artificial em resina acrílica anterior superior modelo 3N cor 69, Placa c/ 6	PLACA	40
155	Dente artificial em resina acrílica anterior superior modelo 3P cor 62, Placa c/ 6	PLACA	40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

156	Dente artificial em resina acrílica anterior superior modelo 3P cor 66, Placa c/ 6	PLACA	40
157	Dente artificial em resina acrílica anterior superior modelo 3P cor 67, Placa c/ 6	PLACA	40
158	Dente artificial em resina acrílica anterior superior modelo 3P cor 69, Placa c/ 6	PLACA	40
159	Dente artificial em resina acrílica anterior superior modelo 2P cor 62, Placa c/ 6	PLACA	40
160	Dente artificial em resina acrílica anterior superior modelo 2P cor 66, Placa c/ 6	PLACA	40
161	Dente artificial em resina acrílica anterior superior modelo 2P cor 67, Placa c/ 6	PLACA	40
162	Dente artificial em resina acrílica anterior superior modelo 2P cor 69, Placa c/ 6	PLACA	40
163	Dente artificial em resina acrílica anterior superior modelo A25 cor 62, Placa c/ 6	PLACA	100
164	Dente artificial em resina acrílica anterior superior modelo A25 cor 66, Placa c/ 6	PLACA	100
165	Dente artificial em resina acrílica anterior superior modelo A25 cor 67, Placa c/ 6	PLACA	100
166	Dente artificial em resina acrílica anterior superior modelo A25 cor 69, Placa c/ 6	PLACA	100
167	Dente artificialem resina acrílica anterior superior modelo A26 cor 62, Placa c/ 6	PLACA	50
168	Dente artificialem resina acrílica anterior superior modelo A26 cor 66, Placa c/ 6	PLACA	50
169	Dente artificial em resina acrílica anterior superior modelo A26 cor 69, Placa c/ 6	PLACA	50
170	Dente artificial em resina acrílica anterior superior modelo 264 cor 62, Placa c/ 6	PLACA	50
171	Dente artificial em resina acrílica anterior superior modelo 264 cor 66, Placa c/ 6	PLACA	50
172	Dente artificial em resina acrílica anterior superior modelo 264 cor 67, Placa c/ 6	PLACA	50
173	Dente artificial em resina acrílica anterior superior modelo 264 cor 69, Placa c/ 6	PLACA	50
174	Dente artificial em resina acrílica anterior superior modelo 266 cor 62, Placa c/ 6	PLACA	60
175	Dente artificial em resina acrílica anterior superior modelo 266 cor 66, Placa c/ 6	PLACA	60
176	Dente artificial em resina acrílica anterior superior modelo 266 cor 69, Placa c/ 6	PLACA	60
177	Dente artificial em resina acrílica anterior inferior modelo 3N cor 62, Placa c/ 6	PLACA	25
178	Dente artificial em resina acrílica anterior inferior modelo 3N cor 66, Placa c/ 6	PLACA	25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

179	Dente artificial em resina acrílica anterior inferior modelo 3N cor 67, Placa c/ 6	PLACA	25
180	Dente artificial em resina acrílica anterior inferior modelo 3N cor 69, Placa c/ 6	PLACA	25
181	Dente artificial em resina acrílica anterior inferior modelo 2P cor 62, Placa c/ 6	PLACA	25
182	Dente artificial em resina acrílica anterior inferior modelo 2P cor 66, Placa c/ 6	PLACA	25
183	Dente artificial em resina acrílica anterior inferior modelo 2P cor 67, Placa c/ 6	PLACA	25
184	Dente artificial em resina acrílica anterior inferior modelo 2P cor 69, Placa c/ 6	PLACA	25
185	Dente artificial em resina acrílica anterior inferior modelo 3P cor 62, Placa c/ 6	PLACA	25
186	Dente artificial em resina acrílica anterior inferior modelo 3P cor 66, Placa c/ 6	PLACA	25
187	Dente artificial em resina acrílica anterior inferior modelo 3P cor 67, Placa c/ 6	PLACA	25
188	Dente artificial em resina acrílica anterior inferior modelo 3P cor 69, Placa c/ 6	PLACA	25
189	Dente artificial em resina acrílica anterior inferior modelo A25 cor 62, Placa c/ 6	PLACA	50
190	Dente artificial em resina acrílica anterior inferior modelo A25 cor 66	PLACA	50
191	Dente artificial em resina acrílica anterior inferior modelo A25 cor 67, Placa c/ 6	PLACA	50
192	Dente artificial em resina acrílica anterior inferior modelo A25 cor 69, Placa c/ 6	PLACA	50
193	Dente artificial em resina acrílica anterior inferior modelo A26 cor 62, Placa c/ 6	PLACA	40
194	Dente artificial em resina acrílica anterior inferior modelo A26 cor 66, Placa c/ 6	PLACA	40
195	Dente artificial em resina acrílica anterior inferior modelo A26 cor 69, Placa c/ 6	PLACA	40
196	Dente artificial em resina acrílica anterior inferior modelo 264 cor 62, Placa c/ 6	PLACA	60
197	Dente artificial em resina acrílica anterior inferior modelo 264 cor 66, Placa c/ 6	PLACA	60
198	Dente artificial em resina acrílica anterior inferior modelo 264 cor 67, Placa c/ 6	PLACA	60
199	Dente artificial em resina acrílica anterior inferior modelo 264 cor 69, Placa c/ 6	PLACA	60
200	Dente artificial em resina acrílica anterior inferior modelo 266 cor 62, Placa c/ 6	PLACA	60
201	Dente artificial em resina acrílica anterior inferior modelo 266 cor 66, Placa c/ 6	PLACA	60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

202	Dente artificial em resina acrílica anterior inferior modelo 266 cor 67, Placa c/ 6	PLACA	60
203	Dente artificial em resina acrílica posterior superior modelo 32L cor 62, Placa c/ 8	PLACA	100
204	Dente artificial em resina acrílica posterior superior modelo 32L cor 66, Placa c/ 8	PLACA	100
205	Dente artificial em resina acrílica posterior superior modelo 32L cor 67, Placa c/ 8	PLACA	100
206	Dente artificial em resina acrílica posterior superior modelo 32L cor 69, Placa c/ 8	PLACA	100
207	Dente artificial em resina acrílica posterior superior modelo 32M cor 62, Placa c/ 8	PLACA	75
208	Dente artificial em resina acrílica posterior superior modelo 32M cor 66, Placa c/ 8	PLACA	75
209	Dente artificial em resina acrílica posterior superior modelo 32M cor 67, Placa c/ 8	PLACA	75
210	Dente artificial em resina acrílica posterior superior modelo 32M cor 69, Placa c/ 8	PLACA	75
211	Dente artificial em resina acrílica Posterior Superior modelo 34 L cor 62, Placa c/ 8	PLACA	75
212	Dente artificial em resina acrílica posterior superior modelo 34L cor 66, Placa c/ 8	PLACA	75
213	Dente artificial em resina acrílica posterior superior modelo 34L cor 67, Placa c/ 8	PLACA	75
214	Dente artificial em resina acrílica posterior superior modelo 34L cor 69, Placa c/ 8	PLACA	75
215	Dente artificial em resina acrílica posterior superior modelo 30L cor 62, Placa c/ 8	PLACA	25
216	Dente artificial em resina acrílica posterior superior modelo 30L cor 66, Placa c/ 8	PLACA	25
217	Dente artificial em resina acrílica posterior superior modelo 30L cor 67, Placa c/ 8	PLACA	25
218	Dente artificial em resina acrílica posterior superior modelo 30L cor 69, Placa c/ 8	PLACA	25
219	Dente artificial em resina acrílica posterior inferior modelo 30L cor 62, Placa c/ 8	PLACA	25
220	Dente artificial em resina acrílica posterior inferior modelo 30L cor 66, Placa c/ 8	PLACA	25
221	Dente artificial em resina acrílica posterior inferior modelo 30L cor 67, Placa c/ 8	PLACA	25
222	Dente artificial em resina acrílica posterior inferior modelo 30L cor 69, Placa c/ 8	PLACA	25
223	Dente artificial em resina acrílica posterior inferior modelo 32L cor 62, Placa c/ 8	PLACA	75
224	Dente artificial em resina acrílica posterior inferior modelo 32L cor 66, Placa c/ 8	PLACA	75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

225	Dente artificial em resina acrílica posterior inferior modelo 32L cor 67, Placa c/ 8	PLACA	75
226	Dente artificial em resina acrílica posterior inferior modelo 32L cor 69, Placa c/ 8	PLACA	75
227	Dente artificial em resina acrílica posterior inferior modelo 32M cor 62, Placa c/ 8	PLACA	40
228	Dente artificial em resina acrílica posterior inferior modelo 32M cor 66, Placa c/ 8	PLACA	40
229	Dente artificial em resina acrílica posterior inferior modelo 32M cor 67, Placa c/ 8	PLACA	40
230	Dente artificial em resina acrílica posterior inferior modelo 32M cor 69, Placa c/ 8	PLACA	40
231	Dente artificial em resina acrílica Posterior Inferior modelo 34L cor 62, Placa c/ 8	PLACA	40
232	Dente artificial em resina acrílica posterior inferior modelo 34L cor 66, Placa c/ 8	PLACA	40
233	Dente artificial em resina acrílica posterior inferior modelo 34L cor 67, Placa c/ 8	PLACA	60
234	Dente artificial em resina acrílica posterior inferior modelo 34L cor 69, Placa c/ 8	PLACA	40
235	Dessensibilizante gel à base de nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio a 2%, Bisnaga 2,5g.	BISNAGA	60
236	Disco p/ Acabamento e Polimento em superfícies de Resina Sortido contendo 50 discos de granulação grossa, média, fina e superfina com mandril 3/8 polegadas (9mm), Kit c/ 50 discos	UNID	140
237	Disco diamantado dupla face total 22 mm para preparo e acabamento de áreas interdentais em acrílico e porcelana	UNID	70
238	Disco de corte de separar dupla face total 23mm para cortes e separação de ligas metálicas com alta velocidade (CUT OFF), Cx c/ 100.	CAIXA	10
239	Disco de corte de separar dupla face total 43mm para cortes e separação de ligas metálicas com alta velocidade (CUT OFF), Cx c/ 100.	CAIXA	15
240	Disco de feltro para polimento em prótese dentária diâmetro com cerca de 25mm, Embal. c/ 100.	EMB.	15
LOTE 09			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
241	Enxerto ósseo odontológico mineral de origem bovina disponível em forma de grânulos de até 1mm, embalagem em frasco de 0,5g. Validade mínima de 12 meses	UNID	25
242	Escova de pano branca média	UNID	25
243	Escova de polimento de feltro 22mm	UNID	50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

244	Escova de roda de pelo nº 27, diâmetro com cerca de 70mm	UNID	30
245	Escova de roda de pelo nº 29, diâmetro com cerca de 80mm	UNID	30
246	Escova de Robson p/ Profilaxia Plana	UNID	10.000
247	Espaçador Endodôntico Digital em Níquel Titânio de 21mm de comprimento, Caixa c/ 4	CAIXA	10
248	Espaçador Endodôntico Digital em Níquel Titânio de 25mm de comprimento, Caixa c/ 4	CAIXA	10
249	Espaçador Endodôntico Digital em Níquel Titânio de 31mm de comprimento, Caixa c/ 4	CAIXA	10
250	Espelho Bucal Plano nº 5 em aço inoxidável	UNID	2.300
251	Esponja de fibrina para hemostasia de cológeno hidrolisado para uso odontológico, Embalagem c/ 10.	EMB.	210
252	Eucaliptol para remoção de obturações endodônticas, Frasco c/ 10ml	FRASCO	15
253	Eugenol, Frasco c/ 20ml	FRASCO	100
254	Evidenciador de Placa Bacteriana (líquido), Frasco c/ 10ml	FRASCO	100
255	Expansor à base de dióxido de silício em partículas coloidais para calibra, Frasco c/ 250ml	FRASCO	15
256	Filme Radiográfico Periapical Adulto 30 X 40mm, Caixa c/ 100	CAIXA	100
257	Filme Radiográfico Periapical Infantil 22 x 35mm, Caixa c/ 100	CAIXA	15
258	Filme Oclusal 57 x 76 mm	UNID	15
259	Fio retrator gengival em algodão torcido, tipo não impregnado, espessura média, embalagem com cerca de 1,5m	UNID	15
260	Fio de Sutura Seda Preta multifilamentar 3.0 medindo 45cm de comprimento, agulha corte invertido de 1/2 medindo 17mm de comprimento, Caixa c/ 24.	CAIXA	210
261	Fio de Sutura Seda Preta multifilamentar 4.0 medindo 45cm de comprimento, agulha corte invertido de 1/2 medindo 17mm de comprimento, Caixa c/ 24.	CAIXA	320
262	Fio de Sutura Seda Preta multifilamentar 5.0 medindo 45cm de comprimento, agulha corte invertido de 1/2 medindo 17mm de comprimento.	CAIXA	100
263	Fio de sutura Nylon monofilamento de poliamida 4.0 comprimento de 45cm, agulha de 3/8 e medindo aproximadamente 17mm, Caixa c/ 24.	CAIXA	50
264	Fio de sutura Nylon monofilamento de poliamida 5.0 comprimento de 45cm, agulha de 3/8 medindo aproximadamente 17mm, Caixa c/ 24	CAIXA	25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

265	Fio de Sutura poliglactina absorvível 4.0 comprimento de 345cm, agulha de 1/2 medindo 17mm de comprimento, Caixa c/ 36	CAIXA	25
266	Fio de Aço Inoxidável p/ Imobilização dentária 0,5mm (020), Rolo de 50g	ROLO	25
267	Fita dental em poliamida encerado 25m, Rolo 25mt.	ROLO	14.000
LOTE 10			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
268	Fixador p/ Radiografia, Frasco 475ml	FRASCO	100
269	Flúorofosfato acidulado gel 1,23%, Frasco c/ 200ml.	FRASCO	850
270	Formocresol, Frasco c/ 10ml	FRASCO	100
271	Gelatina duplicadora elástica extra dura para fundição de cromo cobalto, Frasco c/ 1000g	FRASCO	50
272	Gesso comum, Pct c/ 1Kg	PCT	500
273	Gesso especial tipo IV para troquel azul ou rosa, Pct c/ 1Kg	PCT	150
274	Gesso pedra de endurecimento rápido tipo III amarelo, Pct c/ 1Kg	PCT	150
275	Gluconato de Clorexidina a 0,12% sem álcool solução bucal – colutório, Frasco c/ 1.000ml	FRASCO	100
276	Gluconato de Clorexidina a 2% degermante, Frasco c/ 1.000ml	FRASCO	100
277	Grampo endodôntico nº 00	UNID	15
278	Grampo endodôntico para molares nº 200	UNID	15
279	Grampo endodôntico para molares nº 201	UNID	15
280	Grampo endodôntico para molares nº 202	UNID	15
281	Grampo endodôntico para pré-molares nº 205	UNID	15
282	Grampo endodôntico nº 206	UNID	15
283	Grampo endodôntico nº 207	UNID	15
284	Grampo endodôntico para pré-molares nº 208	UNID	15
285	Grampo endodôntico para pré-molares nº 209	UNID	15
286	Grampo endodôntico para incisivos e caninos nº 211	UNID	15
287	Grampo endodôntico para incisivos nº 212	UNID	15
288	Grampo endodôntico nº 13A	UNID	15
289	Grampo endodôntico de Ivory nº 14	UNID	15
290	Grampo endodôntico para Ivory nº 14A	UNID	15
291	Grampo endodôntico para molares nº W8A	UNID	15
292	Grampo endodôntico para molares nº 26	UNID	15
LOTE 11			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
293	Gral de silicone para manipulação de gesso 500ml	UNID	5



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

294	Guta percha em bastão para obturações temporárias em curativos endodônticos, Embal. c/ 8 unidades	EMB.	20
295	Hidróxido de Cálcio PA – Pó, Frasco c/ 10g	FRASCO	200
296	Hidróxido de Cálcio Pasta Base -Catalisador Cimento, Kit c/ Base 13g e catalisador 11g	UNID	400
297	Ionômero de Vidro cimento de alta viscosidade, condensável, ativação autopolimerizável, indicado para tratamento restaurador atraumático cor A3, Kit Pó10g/liquido 8ml	UNID	400
298	Ionômero de Vidro indicado para Cimentação pó/líquido, Kit Pó 8g/liquido 5ml.	UNID	20
299	Iodofórmio, Frasco c/ 10g	FRASCO	50
300	Isolante separador de acrílico e gesso, Frasco c/ 1.000ml.	FRASCO	40
301	Kit de higiene bucal para bebês contendo creme dental com 1100 ppm de flúor sabor tutti-frutti em tubo ou frasco de 50g. Escova dental para bebês, cabeça reduzida com cantos arredondados tamanho máximo de 20mm, cerdas macias arredondadas om a mesma altura dispostas em 3 ou 4 fileiras com, no mínimo 20 tufos, cabo anatômico e emborrachado facilitando a empunhadura. Deve possuir caixa plástica para proteção.Kit	UNID	2.000
LOTE 12			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
302	Lápis cópia	UNID	10
303	Lençol de Borracha pré-cotado, espessura média no tamanho 14x14cm material em látex indicado para isolamento dental, Caixa c/ 26	CAIXA	100
304	Liga de cobre alumínio para núcleo, Cx c/ 250g	CAIXA	15
305	Liga de cromo-cobalto molibdênio para PPR, Pote de 500g	POTE	40
306	Liga de prata, Pct c/ 50g	PCT	15
307	Lima Endodôntica- Nº 06 – 25mm, Caixa c/ 6	CAIXA	15
308	Lima Endodôntica- Nº 08 – 25mm, Caixa c/ 6	CAIXA	15
309	Lima Endodôntica- Nº 10 – 25mm, Caixa c/ 6	CAIXA	15
310	Lima Endodôntica - Nº 06- 31mm, Caixa c/ 6	CAIXA	15
311	Lima Endodôntica- Nº 08 – 31mm, Caixa c/ 6	CAIXA	15
312	Lima Endodôntica- Nº 10 – 31mm, Caixa c/ 6	CAIXA	15
313	Lima Endodôntica- KERR Nº 15 - 21mm, Caixa c/ 6	CAIXA	25
314	Lima Endodôntica- KERR Nº 15 - 25mm, Caixa c/ 6	CAIXA	50
315	Lima Endodôntica- KERR Nº 15 - 31mm, Caixa c/ 6	CAIXA	25
316	Lima Endodôntica- KERR Nº 20 - 21mm, Caixa c/ 6	CAIXA	25
317	Lima Endodôntica- KERR Nº 20 - 25mm, Caixa c/ 6	CAIXA	50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

318	Lima Endodôntica- KERR Nº 20 - 31mm, Caixa c/ 6	CAIXA	25
319	Lima Endodôntica- KERR Nº 25 - 21mm, Caixa c/ 6	CAIXA	25
320	Lima Endodôntica- KERR Nº 25 - 25mm, Caixa c/ 6	CAIXA	25
321	Lima Endodôntica- KERR Nº 25 - 31mm, Caixa c/ 6	CAIXA	15
322	Lima Endodôntica- KERR 1ª série -21mm, Caixa c/ 6	CAIXA	20
323	Lima Endodôntica- KERR – 1ª série -25mm, Caixa c/ 6	CAIXA	40
324	Lima Endodôntica- KERR – 1ª série -31mm, Caixa c/ 6	CAIXA	15
325	Lima Endodôntica- KERR – 2ª série -21mm, Caixa c/ 6	CAIXA	15
326	Lima Endodôntica- KERR – 2ª série -25mm, Caixa c/ 6	CAIXA	15
327	Lima Endodôntica- KERR – 2ª série -31mm, Caixa c/ 6	CAIXA	15
328	Lima Endodôntica KERR - 3ª série - 21mm, Caixa c/ 6	CAIXA	10
329	Lima Endodôntica KERR – 3ª série –25mm, Caixa c/ 6	CAIXA	10
330	Lima Endodôntica KERR - 3ª série - 31mm, Caixa c/ 6	CAIXA	10
331	Lima Endodôntica- Hedströen Nº 15 - 21mm, Caixa c/ 6	CAIXA	15
332	Lima Endodôntica- Hedströen Nº 15 - 25mm, Caixa c/ 6	CAIXA	15
333	Lima Endodôntica- Hedströen Nº 15 - 31mm, Caixa c/ 6	CAIXA	15
334	Lima Endodôntica- Hedströen Nº 20 - 21mm, Caixa c/ 6	CAIXA	25
335	Lima Endodôntica-Hedströen Nº 20 - 25mm, Caixa c/ 6	CAIXA	25
336	Lima Endodôntica- Hedströen Nº 20 - 31mm, Caixa c/ 6	CAIXA	20
337	Lima Endodôntica- Hedströen Nº 25 - 21mm, Caixa c/ 6	CAIXA	20
338	Lima Endodôntica- Hedströen Nº 25 - 25mm, Caixa c/ 6	CAIXA	20
339	Lima Endodôntica- Hedströen Nº 25 - 31mm, Caixa c/ 6	CAIXA	10
340	Lima Hedströen 1ª série – 21 mm, Caixa c/ 6	CAIXA	20
341	Lima Hedströen 1ª série – 25 mm, Caixa c/ 6	CAIXA	10
342	Lima Hedströen 1ª série – 31 mm, Caixa c/ 6	CAIXA	10
343	Lima Hedströen 2ª série – 21 mm, Caixa c/ 6	CAIXA	5
344	Lima Hedströen 2ª série – 25 mm, Caixa c/ 6	CAIXA	5
345	Lima Hedströen 2ª série – 31 mm, Caixa c/ 6	CAIXA	5
346	Lima rotatória flat em níquel titânio de 25mm, no tamanho 20.04, 25.04, 35.04, Blister c/ 3 unidades	UNID	40
347	Lima rotatória com 25mm de comprimento, utiliza design diferenciado para funções específicas, blister composto por 2 limas orifício shaper (pré-alargamento), 1 lima de patência apical e 1 lima de acabamento.	UNID	40
348	Lima rotatória recíprocante X1 de 25mm em níquel titânio nos tamanhos 20.06, 25.06 e 40.06, Blister c/ 3 unidades	UNID	40
349	Luva Plástica Transparente tamanho único, Pct c/ 100	PCT	65



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

350	Limpador exclusivo para autoclave com inibidor de corrosão, tensoativos não iônicos e catiônicos, protetor de superfície, desengraante alcalino, alcalinizante e preservante bactericida, Frasco 1.000ml.	FRASCO	50
LOTE 13			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
351	Mandril para Contra-ângulo em aço inoxidável	UNID	110
352	Mandril PM para peça reta reforçado em aço inoxidável	UNID	25
353	Mandril PM para peça reta reforçado discos e serras em aço inoxidável	UNID	25
354	Mandril Cônico PM para peça reta cônico para tiras de lixa em aço inoxidável	UNID	15
355	Martetele pneumático para prótese dentária manual	UNID	5
356	Massa para polimento e acabamento em metais, Barra de 1,2kg	BARRA	15
357	Membrana biológica p/ fins de preenchimento em Periodontia 20 x 20, Kit c/ 10	UNID	10
358	Moldeira Descartável, modelo duplo, material espuma de poliestireno para aplicação de flúor P, pacote c/ 100	PCT	200
359	Moldeira Descartável, modelo duplo, material espuma de poliestireno para aplicação de flúor M, pacote c/ 100	PCT	300
360	Moldeira Descartável, modelo duplo, material espuma de poliestireno para aplicação de flúor G, pacote c/ 100	PCT	100
361	Monômero para resina acrílica termopolimerizável com cross link(líquido), Frasco de 500ml	FRASCO	80
362	Monômero para resina autopolimerizável para conserto, reembasamento e adições de prótese dentária (líquido), Frasco c/ 1.000ml	FRASCO	20
363	Mufla de plástico para acrilização	UNID	40
364	Obturador Provisório p/ Endodontia (coltosol) pasta única, Frasco c/ 25g	FRASCO	220
365	Óculos de Proteção Incolor Profissional odontológico anti-embaçante confeccionado com armação e visor em uma única peça de policarbonato, com sistema de proteção lateral dos olhos, lente transparente com tratamento especial contra riscos, arranhões e embaçamento	UNID	160
366	Óculos de Proteção Contra Luz Halógena profissional cor laranja	UNID	30
367	Óculos de Proteção Contra Luz Halógena Infantil, cor laranja	UNID	30
368	Óleo Lubrificante sintético p/ Alta e Baixa Rotação Tipo Spray com spray adaptador, Frasco c/ 100ml	FRASCO	250



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

369	Óxido de alumínio para jato de areia 90 microns, Frasco c/ 800g	FRASCO	20
370	Óxido de zinco de Presa Lenta, Kit c/ pó 50g	UNID	200
371	Papel Carbonado p/ Articulação dupla face 2 cores, Env. c/ 12 folhas	UNID	550
372	Paramonoclorofenol Canforado, Frasco c/ 20ml	FRASCO	80
373	Pasta de hidróxido de cálcio com PMCC callen com 2 tubetes contendo 2,7g de pasta de hidróxido de cálcio com PMCC e 2 tubetes com 2,5g de glicerina, Kit	UNID	10
374	Pasta para polimento e brilho em acrílico, Barras c/ 35g	BARRA	40
375	Pasta p/ Polimento em resina à base de óxido de alumínio de granulação extra fina de 6 a 8 microns, Bisnaga de 4g	BISNAGA	250
376	Pasta Profilática contendo carbonato de cálcio, pedra pomes, glicerina, lauril sulfato de sódio flavorizante, (flúor 2000ppm), bisnaga c/ 90 g	BISNAGA	600
377	Peça Reta sem refrigeração 20.000 rpm	UNID	5
378	Pedra de Arkansas para Afiar curetas	UNID	20
379	Pedra Pomes para Profilaxia extra fina, Frasco c/ 100g	FRASCO	160
380	Pedra pomes para polimento de resina acrílica, granulação normal, Embal. 1Kg	EMB.	20
381	Pincel Pêlo de Nº 0	UND	250
382	Pincel pêlo de camelo nº 1	UND	50
383	Pino para moldagem intra-radicular e/ou confecção de núcleos metálicos com 22mm de comprimento, cor vermelha, Pct c/ 50	PCT	5
384	Pino translúcido intrarradicular cônico em fibra de vidro para apoio de restaurações e coroas contendo 80% de fibra de vidro e 20% de resina epoxi com 0,5mm de diâmetro , Embalagem c/ 5 unidades	EMB.	20
385	Pino translúcido intrarradicular cônico em fibra de vidro para apoio de restaurações e coroas contendo 80% de fibra de vidro e 20% de resina epoxi com 1mm de diâmetro 1, Embalagem c/ 5 unidades.	EMB.	20
386	Pino translúcido intrarradicular cônico em fibra de vidro para apoio de restaurações e coroas contendo 80% de fibra de vidro e 20% de resina epoxi com 2mm de diâmetro, Embalagem c/ 5 unidades.	EMB.	20
387	Placa de acetato espessura de 4mm para confecção de moldeiras e placa base, Embalagem c/ 5 unidades.	EMB.	5
388	Placa de Vidro 10ml despolida 10mm	UNID	5
389	Placa de Vidro com 15cm de comprimento, 8cm de largura e 10mm de espessura	UNID	100



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

390	Ponta de borracha abrasiva para polimento de prótese parcial removível PPR com dimensão aproximada de 8 x 25mm, Embal. c/ 100	EMB.	20
391	Ponta de silicone para acabamento e polimento dental em resina fotoativada em forma de taça, chama e disco, nas cores branco, amarelo e verde compatível com contra-ângulo, Kit com 12 unidades.	UNID	150
392	Ponta p/ Sugador de Saliva Descartável, pct c/ 40 unid.	PCT	2.000
393	Ponta Perio sub compatível com aparelho de profilaxia Dab Atlant	UNID	60
394	Ponta Perio Inseto compatível com aparelho de profilaxia Gnatus nº 10P	UNID	30
395	Ponta Perio Inseto compatível com aparelho de profilaxia Gnatus nº 02	UNID	50
396	Posicionador de filme radiográfico adulto contendo 1 Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores. 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo. 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito. 1 Posicionador para radiografia interproximal bite wings. 1 Pote para armazenamento. 1 Dispositivo para mordida (03 unidades). Kit.	UNID	5
397	Posicionador de filme radiográfico infantil contendo 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, 1 posicionador para radiografia interproximal bite wings. Pote para armazenamento. 3 unidades de dispositivo para mordida. Kit.	UNID	5
398	Pote Dappen de Vidro	POTE	140
399	Pote Dappen de Nylon Autoclavável Colorido	POTE	140
400	Quelante EDTA trissódico, Frasco c/ 20ml.	FRASCO	50
LOTE 14			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
401	Removedor de Manchas e tártaros a base de fluoreto de sódio, timol, álcool etílico, corantes artificiais e água, Frasco c/ 30ml.	FRASCO	120
402	Resina acrílica autopolimerizável incisal nº I, composição de polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla, pigmentos biocompatíveis, Frasco c/ 20g.	FRASCO	5
403	Resina acrílica autopolimerizável incisal nº II, composição de polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla, pigmentos biocompatíveis, Frasco c/ 20g.	FRASCO	5



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

404	Resina acrílica autopolimerizável para conserto, reembasamento e adições de prótese dentária incolor, Frasco c/ 1Kg	FRASCO	20
405	Resina acrílica autopolimerizável para consertos, reembasamento e adições de prótese dentária tipo 2 classes 1 rosa média, Frasco c/ 1 Kg.	FRASCO	20
406	Resina acrílica autopolimerizável para consertos, reembasamento e adições de prótese dentária tipo 2 classes 1 rosa escuro, Frasco c/ 1 Kg.	FRASCO	20
407	Resina acrílica termopolimerizante para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial tipo I classe I rosa médio, Frasco c/ 1 Kg.	FRASCO	50
408	Resina acrílica termopolimerizante para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial tipo I classe I rosa escuro, Frasco c/ 1 Kg.	FRASCO	20
409	Resina acrílica termopolimerizante para base de dentadura, palato, prótese total ou parcial Incolor, Frasco c/ 1 Kg.	FRASCO	20
410	Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Sílica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor A1, Seringa 4g.	SERINGA	150
411	Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Sílica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor A2, Seringa 4g.	SERINGA	150
412	Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Sílica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor A3, Seringa 4g.	SERINGA	150
413	Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Sílica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor A3,5, Seringa 4g.	SERINGA	250
414	Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Sílica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor B1, Seringa 4g.	SERINGA	150
415	Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Sílica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor B2, Seringa 4g.	SERINGA	150
416	Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Sílica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor B3, Seringa 4g.	SERINGA	150
417	Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Sílica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor C1, Seringa 4g.	SERINGA	150
418	Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Sílica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor C2, Seringa 4g.	SERINGA	150



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

419	Resina Composta Fotopolimerizável Microhíbrida Matriz Orgânica de Zircônia/Sílica com 84% em Peso e Matriz Orgânica de Bis-gma e Tegdma Cor C3, Seringa 4g.	SERINGA	150
420	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida de baixa viscosidade Flow Cor A1 com validade mínima de dois anos da data da entrega, Seringa 4g.	SERINGA	150
421	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida de baixa viscosidade Flow Cor A2 com validade mínima de dois anos da data da entrega, Seringa 4g.	SERINGA	150
422	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida de baixa viscosidade Flow Cor A3 com validade mínima de dois anos da data da entrega, Seringa c/ 4g.	SERINGA	150
423	Resina Composta Fotopolimerizável microhíbrida de baixa viscosidade Flow Cor A3,5 com validade mínima de dois anos da data da entrega, Seringa c/ 4g.	SERINGA	150
424	Resina acrílica autopolimerizável para coroas e pontes, composição de polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla, pigmentos biocompatíveis, cor 60, Frasco de 78g.	FRASCO	5
425	Resina acrílica autopolimerizável para coroas e pontes, composição de polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla, pigmentos biocompatíveis, cor 62, Frasco de 78g.	FRASCO	5
426	Resina acrílica autopolimerizável para coroas e pontes, composição de polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla, pigmentos biocompatíveis, cor 65, Frasco de 78g.	FRASCO	5
427	Resina acrílica autopolimerizável para coroas e pontes, composição de polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla, pigmentos biocompatíveis, cor 66, Frasco de 78g.	FRASCO	5
428	Resina acrílica autopolimerizável para coroas e pontes, composição de polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla, pigmentos biocompatíveis, cor 67, Frasco de 78g.	FRASCO	5
429	Resina acrílica autopolimerizável para coroas e pontes, composição de polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla, pigmentos biocompatíveis, cor 69, Frasco de 78g.	FRASCO	5
430	Resina acrílica autopolimerizável para coroas e pontes, composição de polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla, pigmentos biocompatíveis, cor 77, Frasco de 78g.	FRASCO	5
431	Resina para modelagem de núcleo (padões de incrustação) vermelho, Kit 25g de pó/30ml de líquido.	UNID	10
432	Restaurador Intermediário Presa Rápida (IRM) à base de óxido de zinco e eugenol Pó/líquido, Kit 50g/15ml.	UNID	350
433	Revelador p/ Radiografia, Frasco c/ 475ml.	FRASCO	150



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

434	Revestimento de alta fusão a base de água/compatível com crom-o-cast para armação de prótese parcial removível PPR, em cromo cobalto de granulação fina, Pote de 15Kg.	POTE	20
435	Revestimento fosfatado em suspensão à base de óxido de silício para armação de protese parcial removível PPR compatível com crom-o-cast, Frasco 500ml.	FRASCO	20
436	Revestimento ultrafino à base de fosfatos sem grafite para coroas e pontes composto por quartzo, fosfato de amônia e magnésio (calibra-express) com validade mínima de 18 meses da data de entrega, Sachê c/ 90g.	UNID	20
437	Roda de borracha para prótese, Embal. c/ 100.	EMB.	20
438	Sabonete líquido para limpeza das mãos, ação antisséptica, baixa tendência de irritação à pele alto teor de agentes hidratantes, emolientes e nutrientes, à base de triclosan 0,5%, Galão de 5 Litros.	GALÃO	200
439	Selante Fotopolimerizável de Cicatrículas, Fóssulas e Fissuras c/ pontas aplicadoras, componente adicional flúor, Bisnaga c/ 2g.	BISNAGA	200
LOTE 15			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
440	Silicona de condensação pesada de 450ml, leve baixa viscosidade 140 ml mais ativador universal 60ml, Kit.	UNID	50
441	Solução eletrolítica para limpeza de armação metálica em prótese, Frasco 1000ml.	FRASCO	50
442	Solução Enzimática Detergente Desincrustante de matéria orgânica biodegradável apresentando em sua composição enzimas protease, lipase e amilase, Frasco c/ 5000ml.	FRASCO	300
443	Solução p/ Remoção de Matéria Orgânica de Encanamento e Tubulações desinfetante e solvente de resíduos, não corrosiva, concentrada, cada dose (300ml) deve ser adicionada em 1 litro de água, com cheiro agradável-apresentada em frasco de 1 litro, Frasco com 1000ml.	FRASCO	50
444	Solução de Hipoclorito de sódio a 1% para uso odontológico - solução de Milton, Frasco c/ 1000ml.	FRASCO	150
445	Solução de Hipoclorito de sódio a 0,5% para uso odontológico - solução de Dakin, Frasco c/ 1000ml.	FRASCO	20
446	Solução para Limpeza de Autoclave, Frasco c/ 1000ml.	FRASCO	100
447	Solução Aplic odontológico para limpeza de superfícies, Frasco c/ 1000ml.	FRASCO	100
448	Solução hemostática local a base de cloreto de alumínio 25%, Frasco 10ml.	FRASCO	200
449	Sprues de cera nº 2,5, Pct c/ 250g.	PCT	10
450	Sprues de cera nº 3, Pct c/ 250g.	PCT	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

451	Substância Intra-Alveolar Pós-Cirúrgica com propólis e isenta de eugenol, Frasco c/ 10g.	FRASCO	100
452	Sugador Cirúrgico sem Coletor	UNID	1.500
453	Taça de Borracha p/ Contra-Ângulo	UNID	1.000
454	Teste de vitalidade pulpar a base de água sem CFC, atóxico, odor mentolado, resfriamento de -50°C; validade mínima de 12 meses, Spray c/ 200ml.	UNID	100
455	Tira Matriz de Aço Inoxidável com 5mm de largura e 50cm de comprimento	ROLO	120
456	Tira Matriz de Aço Inoxidável com 7mm de largura e 50cm de comprimento	ROLO	120
457	Tira Mariz de Poliéster para restauração de resina com largura aproximada de 10mm e com cerca de 100 a 120mm de comprimento, Envelope c/ 50.	UNID	350
458	Tira de Lixa Abrasiva em Aço inoxidável e óxido de alumínio para acabamento de restaurações interproximais com cerca de 130 a 150mm de comprimento e largura de 4mm , sem centro neutro, Embal. c/ 12.	EMB.	350
459	Tira de Lixa Poliéster com abrasivo de óxido de alumínio, 170mm de comprimento e 4mm de largura, tipo centro neutro, para acabamento de superfícies proximais de restaurações de resina composta, Embal. c/ 150.	EMB.	150
460	Vaselina Sólida, Frasco c/ 20g.	FRASCO	50
461	Vaselina sólida para prótese, Pote de 500g.	POTE	120
462	Verniz odontológico com flúor. Conjunto com 1 frasco de verniz fluoretado -base fluoreto com 10ml e 1 frasco de solvente de 10ml Base Fluoreto de Sódio, Frasco c/ 10ml.	FRASCO	160
463	Verniz para forramento cavitário com hidróxido de cálcio, Frasco com 10ml.	FRASCO	15
464	Formol 10%, Frasco c/ 1000ml.	FRASCO	10

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Os recursos financeiros para custeio dos materiais serão do teto de recursos do Fundo Municipal de Saúde e teto de recursos próprios do tesouro municipal.

7. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

7.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar os materiais objeto desta licitação, mediante a emissão de ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da assinatura do contrato;

7.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até **10 (dez) dias úteis** contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 14:00hs, no Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde de Marituba, sito à Avenida João Paulo II, s/nº, Bairro Dom Aristides, Marituba-PA, CEP: 67.200-000 (ao lado da Câmara Municipal);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

7.3. Imediatamente após a entrega dos materiais, objetos desta Licitação, os mesmos devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO:

8.1. Os materiais serão recebidos:

8.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

8.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório;

8.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.1.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8.2. Os materiais serão entregues no prazo de 05 (cinco) dias corridos, para que seja possível corrigir demandas emergenciais e inesperadas em prazo razoável, especialmente de manutenção corretiva, contados da data da expedição da Requisição, assinada por servidor com poderes para tal.

8.3. Verificada falha ou imperfeição que impeça a satisfação, o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação formal Administração.

8.4. Os materiais serão satisfeitos nas quantidades solicitadas através de formulário específico de Requisição, assinado pela chefia imediata e/ou servidor credenciado para tal.

8.5. As solicitações dar-se-ão de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, desde que dentro do prazo de vigência contratual, ou da Ata de Registro de Preços.

8.6. Para o fiel cumprimento da obrigação, a BENEFICIÁRIA / CONTRATADA deverá atender obrigatoriamente toda e qualquer normatização legal e infralegal aplicável à atividade econômica relativa ao objeto licitado, mesmo que não conste expressamente disposto neste Termo de Referência.

8.7. O objeto deverá apresentar garantia de até 90 dias contra vícios aparentes ou de fácil constatação conforme previsto na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor – CDC), com fulcro no Art. 26, I e II.

8.7.1. – Garantia de 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis.

8.7.2. – Garantia de 90 (noventa) dias para serviços e produtos não duráveis.

8.8. – O objeto deverá ter validade mínima estipulada conforme as normas ABNT, INMETRO, ANVISA e demais órgãos reguladores, dependendo da peça e/ou acessório fornecido.

8.8.1. – Será considerado como validade mínima o prazo de 12 meses, salvo aqueles, que por razões técnicas e comprovadamente possuam prazo inferior.

8.9. Para cumprimento da obrigação, a entrega deve satisfazer os seguintes requisitos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

- 8.9.1. Material embalado e identificado, de acordo com as especificações técnicas mencionadas neste Termo de Referência;
- 8.9.2. Perfeito acondicionamento do material, de forma que seja preservado durante o deslocamento, transporte, movimentação e armazenamento, se for o caso;
- 8.9.3. Quantidades em conformidade com o estabelecido na Requisição;
- 8.9.4. Entrega no prazo, local e horários prestos neste Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:
 - 9.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;
 - 9.1.2. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;
- 9.2. Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.
- 9.3. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.
- 9.4. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o(s) item(s) com avarias ou defeitos.
- 9.5. Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência.
- 9.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.
- 9.7. Responsabilizar-se, na execução do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).
- 9.8. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.
- 9.9. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 9.10. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na lei de licitação e contratos, comunicando ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 9.11. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.

9.12. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.

9.13. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

9.14. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento da obrigação, desde a sua origem até o local de entrega/execução, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento.

9.15. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto.

10.2. Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento, através da unidade responsável por esta atribuição.

10.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

10.4. Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10.5. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

10.6. Rejeitar os materiais que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

10.7. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

10.8. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido material, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.9. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada.

11. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL:

11.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela satisfação da obrigação, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do objeto.

11.2. A gestão e fiscalização do fornecimento da obrigação será exercida por servidor(es) especialmente designado(s), na forma prevista na Lei 8.666/93, ao(s) qual(is) competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência à CONTRATANTE e à CONTRATADA, conforme abaixo:

11.3. A obrigação será acompanhada e fiscalizada por um servidor formalmente designado pelo CONTRATANTE, doravante denominado FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

11.4. Será designado ainda, facultativamente, por precaução, SUPLENTE DE FISCAL, a fim de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

que a execução do contrato não seja interrompida por qualquer intempere ocorrida com o servidor designado como FISCAL DO CONTRATO.

11.5. A CONTRATANTE promoverá a fiscalização do objeto sob os aspectos qualitativo e quantitativo, acompanhando o desenvolvimento desta, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas.

11.6. A fiscalização da obrigação pela CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

12. DA VIGÊNCIA:

12.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, conforme legislação vigente, podendo ser revisto pela administração por oportunidade e conveniência

13. DO REAJUSTE:

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação das propostas na Sessão Pública.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

14.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

14.4. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda:

14.4.1. Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;

14.4.2. Recibo de pagamento devidamente assinado;

14.4.3. Certidão Negativa Conjunta de Débitos junto à Fazenda Nacional;

14.4.4. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual e da Fazenda Municipal (sede do licitante);

14.4.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

14.4.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao Justiça do Trabalho;

14.4.7. Demais documentos exigidos por Lei, Decreto ou outro instrumento normativo municipal.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

14.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

14.7. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

14.8. A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05 dias úteis após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

14.9. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;

14.10. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

14.11. O Setor financeiro/Prefeitura Municipal de Marituba terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SESA/PMM, por período de 5 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade;

15.2. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

15.3. A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15.4. Das penalidades de que tratam as alíneas “a” e “d”, cabe recursos ou pedido de representação, conforme o caso.

15.5. A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Órgão Licitante, mediante justificativa, não recomece a aplicação de outra penalidade.

15.6. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

a) Recusa injustificada da contratada em assinar o instrumento de contrato no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b) Atraso na entrega do objeto da licitação, em relação ao prazo estipulado: 0,33 (zero virgula trinta e três por cento) do valor global do item não entregue, por dia de atraso, limitando a 10% (dez por cento);

c) Ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: 10%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

(dez por cento) do valor global do item adjudicado;

15.7. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

15.8. O valor total das multas aplicadas na vigência do contrato, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) dos eu valor total.

15.9. As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

15.10. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa contratada a critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

15.11. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

15.12. A multa será descontada dos pagamentos, eventualmente devidos pela Administração, com base nos §3º do artigo 86 e §1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Este Termo de Referência é parte integrante do Edital, obrigando a BENEFICIÁRIA ou CONTRATADA ao cumprimento de todas as suas disposições.

Marituba/PA, 14 de março de 2023.

Mirian Farias Larrat
Coordenadora Saúde Bucal

João Victor Cunha Paz
Diretor de Atenção à Saúde

Waryson Ruan Barbosa Barata
Diretor Administrativo